**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a isenção do IPTU ao proprietário do imóvel que comprovar geração de energia solar.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O proprietário de imóvel no Município que comprovar a geração de energia solar terá direito à isenção de 15% (quinze por cento) valor do Imposto Sobre a Propriedade - IPTU, incidente sobre o imóvel em seu nome no Cadastro de Imóveis da Prefeitura.

**Parágrafo único.** A isenção de que trata o "caput" deste artigo durará enquanto durar a geração de energia solar no imóvel.

**Art. 2º** Para ter direito à isenção, é necessário que o proprietário cumulativamente:

I - tenha o imóvel registrado em seu nome no cadastro de imóveis da Prefeitura.

II - tenha o pagamento do IPTU do imóvel em dia.

III - tenha a geração de energia solar no seu imóvel comprovada pela concessionária de energia.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de agosto de 2022.

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador
Partido dos Trabalhadores – PT**

**JUSTIFICATIVA**

Submetemos para deliberação deste Poder Legislativo o aludido projeto de lei que visa a conceder ao proprietário que tiver geração de energia solar no seu imóvel isenção do valor do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU incidente sobre o imóvel em seu nome no cadastro de imóveis da Prefeitura.

Trata-se de projeto de lei que tem por objetivo fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, voltadas à redução de consumo de recursos naturais e de impactos ambientes no Município de Sumaré.

Em contrapartida haverá à concessão de redução de alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, aos quais tenham sido comprovadamente incorporadas medidas de sustentabilidade ambiental.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2022.

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador**

**Partido dos Trabalhadores**